



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 062

Reajusta as tarifas para o transporte Coletivo Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Umuarama-PR.,

CONSIDERANDO o contido no processo protocolado sob nº 2676, de 14.06.96,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama-PR., passam a vigorar com o seguinte valor:

a) - R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para as tarifas normais, a partir de 10.07.96;


b) - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do acima, para as tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do Regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984;


c) - Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim como portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município).

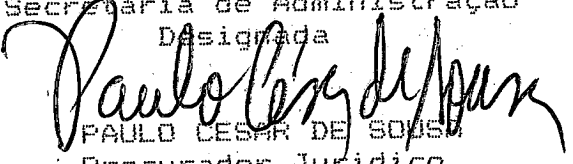
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 dias do mês de julho de

1996.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS
Secretária de Administração
Designada


PAULO CESAR DE SOUSA
Procurador Jurídico

gomes

Imprensa

Viação Imuarame

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10/07/1996
DE N.º 6443
IMUARAMA, 10/07/1996
WPS
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO